

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0348524-81/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, por meio da Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12/08/1 969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1 970, regendo- se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Barra do Jacaré, inscrito no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 0348524-81/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem nº 16 da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 0348524-81/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA de 31/12/2010, realizado segundo os termos do Programa Turismo no Brasil do Ministério do Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

### "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 23 de dezembro de 2013, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Londrina/PR \_\_\_\_\_, 13 de maio de 2013  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do Contratante  
Nome: ELCIO JOSÉ COELHO DE LARA  
CPF: 536.188.669-68

Assinatura do Contratado  
Nome: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
CPF: 540.036.289-34

## Testemunhas

Nome: DAMIAN ZANATA  
CPF: 239.089.189.53

Nome: MARIO ANTONIO N. COSTA  
CPF: 960.873.238-72